



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.452 / ANO XIV / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	4
- CONTRATOS.....	6
- SMF.....	6
- DIVERSOS.....	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	8
- FASPG.....	9

DECRETOS

DECRETO Nº 20.963, de 14/10/2022

Altera o Decreto nº 20.620/2022, que Constitui a Comissão de Estudo para Elaboração do Plano de Cargos, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido no protocolado SEI nº 53938/2022

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 20.620/2022, que constitui a **COMISSÃO DE ESTUDO** para Elaboração do **PLANO DE CARGOS**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

I. ...

...

XI. SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES (AC)
VANESSA CAVALARI CALIXTO
ANGELITA SKORA
ELOISA HELENA MELLO
Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de outubro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 20.839, de 14/09/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 65423/2022,

RESOLVE

Art.1º. Dar ingresso a servidora DANIELLE CRISTINE CHICANOSKE, matrícula nº 23.863, a partir do dia 12 de agosto de 2022, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de setembro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 20.962, 14/10/2022

Autoriza o Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Educação, a permitir o uso de notebooks pelos docentes da Rede Municipal de Ensino, como ferramenta de aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme § 3º, do art. 20 e inciso VIII do art. 71 da LOM c/c o art. §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 4.758/1992, de acordo com o contido no protocolado SEI 84702/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a permitir o uso de notebooks pelos docentes da Rede Municipal de Ensino, como ferramenta de aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. A permissão de uso se fará de forma pessoal, intransferível e gratuita, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os notebooks serão fornecidos exclusivamente aos docentes da Rede Municipal de Ensino que estejam em efetivo exercício na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Sala de Apoio, Sala de Recursos Multifuncionais, bem como para aqueles que se encontram nas funções de direção, coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico.

Art. 3º. O notebook deverá ser utilizado exclusivamente para fins pedagógicos e gestão do ensino, tais como, realização de planejamento, organização didática, participação em atividades de formação e atividades com os estudantes, por meio das plataformas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras previamente utilizadas pela escola, ficando vedado o uso de softwares não licenciados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 9.609/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento do previsto no caput deste artigo, o permissionário poderá responder civil e criminalmente pelos atos praticados, não excluindo as eventuais sanções administrativas, sendo assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. Os notebooks fazem parte do inventário de bens patrimoniais do Município, sendo utilizados pelos docentes através de termo de permissão de uso.

Parágrafo Único - Não é permitido ao permissionário ou quaisquer pessoas que não sejam integrantes da Coordenação de Inovação, Suporte e Tecnologia Educacional da Secretaria Municipal de Educação ou do TI Municipal, fazer alterações no equipamento, tais como: abertura do equipamento, troca de componentes, modificação visual, personalizações estéticas ou envio para suporte ou assistência técnica de terceiros não autorizados pela Coordenação de Inovação, Suporte e Tecnologia Educacional da Secretaria Municipal de Educação ou pelo fabricante do equipamento.

Art. 5º. O notebook será fornecido, ao docente, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§ 1º. O servidor poderá recusar-se de receber o equipamento mediante a assinatura de termo específico conforme Anexo II, parte integrante deste Decreto.

§ 2º. Ao servidor que possuir dois cargos ativos de professor junto ao Município de Ponta Grossa-PR, será fornecido somente 01 (um) notebook.

Art. 6º. O permissionário fica obrigado a devolver o notebook para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nas seguintes circunstâncias:

- I. afastamento por licenças em períodos superiores a 30 (trinta) dias;
- II. readaptação funcional temporária ou definitiva;
- III. demissão/ exoneração;

Art. 7º. O notebook não será fornecido para professores afastados por licenças ou readaptados e estagiários.

Art. 8º. Na ocorrência de furto, roubo ou extravio do notebook deverão ser tomadas as seguintes providências:

§1º. Pelo docente: registro de Boletim de Ocorrência, com especificação do notebook furtado, roubado ou extraviado, marca, nº de série, nº do patrimônio e comunicação ao Gestor da sua Unidade Escolar.

§2º. Pelo Gestor da Unidade Escolar e/ou Coordenador de Área: envio da cópia do registro de Boletim de Ocorrência para a Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para que sejam adotadas às medidas cabíveis de acordo com a legalidade vigente.

Art. 9º. Ocorrendo dano parcial ou total do notebook pelo uso inadequado, devidamente atestado pelo Departamento de Tecnologia da Informação Municipal, ficará o permissionário responsável pelos custos do conserto ou pela restituição integral do valor do equipamento em caso de impossibilidade de conserto.

Art. 10. No caso de o notebook apresentar defeito ou algum tipo de problema que demande suporte técnico, o permissionário deverá informar imediatamente a Direção da sua Unidade Escolar para adoção das medidas e encaminhamentos necessários, o que deverá ser acompanhado pela Coordenação de Inovação, Suporte e Tecnologia Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Caberá a Coordenação de Inovação, Suporte e Tecnologia Educacional da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as gestoras das unidades escolares:

- I. orientar os docentes quanto à finalidade e utilização do notebook.
- II. quando necessário indicar os aplicativos que serão instalados, para a organização didática e participação em formações.
- III. acompanhar e organizar a distribuição dos notebooks e providenciar a assinatura do Termo de Permissão no ato da entrega.
- IV. manter os registros de recebimento e entrega atualizados.
- V. realizar reuniões com os gestores educacionais para esclarecimentos sobre a entrega e utilização do equipamento.

Art. 12. Os recursos financeiros para custeio da aquisição dos notebooks, correrão por conta de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 14 de outubro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO I – DECRETO N. 20.962/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N 00/2022

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: NOTEBOOK NÚMERO DE REGISTRO PATRIMONIAL: 00000

Eu, _____, servidor municipal, Matrícula n.º _____, lotado na Escola/CMEI _____.

DECLARO ter recebido nessa data, gratuitamente e a título de permissão de uso, o equipamento abaixo identificado, pertencente ao Município de Ponta Grossa-PR, em perfeito estado de funcionamento, com a finalidade exclusiva de utilizá-lo para atividades pedagógicas, gestão de ensino e afins, sob pena de desvio de finalidade. Estou ciente que:

1. devo zelar pela conservação adequada do equipamento, sendo vedada sua cessão ou locação a terceiro, ou para uso pessoal;
2. não descumprir a Lei Federal nº 9609/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e prevê punições para os casos do uso de Softwares não licenciados.
3. quando convocado(a), devo apresentar de imediato o equipamento à Unidade Escolar a qual sou vinculado ou à autoridade indicada;
4. em caso de furto, roubo ou extravio, devo comunicar imediatamente a Unidade Escolar, fazendo acompanhar, Boletim de Ocorrência, para fins de apuração do ocorrido e verificação de responsabilidade.
5. em caso de dano parcial ou total, de defeitos ou problemas de funcionamento no equipamento, devo informar a Direção da sua Unidade Escolar para adoção das medidas e encaminhamentos necessários;
6. observar as disposições do Decreto n. 20.962/2022 e alterações posteriores.

TIPO: Notebook, acompanhado de maleta para transporte, mouse e carregador.

MARCA/MODELO: _____.

NÚMERO DE SÉRIE: _____.

NÚMERO DE PATRIMÔNIO: _____.

Ponta Grossa - PR, ____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal de Educação
Departamento Administrativo / Coordenação de Inovação, Suporte e Tecnologia Educacional

Permissionário

ANEXO II – DECRETO N. 20.962/2022

TERMO DE RECUSA DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: NOTEBOOK

Eu, _____, servidor municipal, Matrícula n.º _____, lotado na Escola/CMEI _____.

DECLARO ter-me sido ofertado/ disponibilizado nessa data, de forma gratuita, equipamento notebook, a ser utilizado para atividades pedagógicas, gestão de ensino e afins, contudo, manifestei **NÃO** ter interesse no recebimento, estando apto a desenvolver minhas atividades laborais por meios próprios.

Ponta Grossa - PR, ____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal de Educação
Departamento Administrativo / Coordenação de Inovação, Suporte e Tecnologia Educacional

Nome do Servidor/Docente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22.205/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 82092/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, Grupo de Trabalho para a organização dos festejos do Natal de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidência:

ALBERTO SCHRAM PORTUGAL – MAT. 28816
Secretário Municipal de Cultura

Membros:

ELOINA INES CREMA DE MACEDO – MAT. 29599

MICHELLY BARSZCZ – MAT. 28833

BRENDA ASCHELEY DE MORAIS FERREIRA – MAT. 29024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2651636** e o código CRC **1633CC1E**.

PORTARIA Nº 22.206/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 73665/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º. **DISPENSAR**, a partir de 04 de setembro de 2022, a servidora **BARBARA INGLES GALDINO**, matrícula 22995, do pagamento da função gratificada de Supervisor Administrativo I - FG 11, vinculado a Superintendência da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2651816** e o código CRC **C804A234**.

PORTARIA Nº 22.207/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 99734/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR**, a partir de 03 de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Cultura, o empregado **FABIO DANIEL PORTELA**, matrícula 200830, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2652029** e o código CRC **153B87CC**.

PORTARIA Nº 22.209/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 81013/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º. **INTERROMPER**, a partir de 04 de outubro de 2022, a licença sem vencimentos do servidor **MAYCON DENER DA MOTA**, matrícula 22285, lotado na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2652768** e o código CRC **793FB973**.

PORTARIA Nº 22.210/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 72233/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º. **INTERROMPER**, a partir de 03 de outubro de 2022, a licença sem vencimentos do servidor **GERICI SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 15582, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2652898** e o código CRC **E6A650AB**.

PORTARIA Nº 22.212/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 79279/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/10/2022.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria 22.177/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2652768** e o código CRC **8D21EEA9**.

PORTARIA Nº 22.213/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 79279/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/10/22.

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a Unidade Gestora de Transferências, integrada pelos seguintes membros:

REGINA CELIA MIERZEJEWSKI – MAT. 29.542
WALDEMAR BUENO PERINOTTI – MAT. 30.373

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2657951** e o código CRC **136FDBF3**.

PORTARIA Nº 22.214/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 81541/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, Comissão para o levantamento e análise de todas as despesas e de todos os contratos vigentes até a data de 31 de dezembro de 2021, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, composta pelos seguintes membros:

ELENI ADRIANA ZANARDINI OLIVEIRA
WALFRAN VAZ DE OLIVEIRA
CLAUDIA CHRISTOFORO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 21.595/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2658630** e o código CRC **9D998D8D**.

PORTARIA Nº 22.219/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 81541/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/10/2022.

RESOLVE

CONCEDER a partir de 1º de setembro de 2022, o pagamento de Adicional de Gestão e Apoio de Coordenador do Centro Dia – AGA 01, à servidora **VIVIAN CAROLINA THIBES**, matrícula 22228, Psicóloga, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2660184** e o código CRC **60AB24E1**.

PORTARIA Nº 22.220/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 14.119/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 79600/2022, controle registro PGM/PL/GP datado de 11/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR**, a partir de 1º de outubro de 2022, o pagamento da função gratificada do empregado público municipal, conforme segue:

Símbolo FG	Denominação	Código	Empregado Designado	Mat.
07	Chefe de Divisão	FG 07/18	Franciele Cristina Pereira do Nascimento	21452

Parágrafo único - A função gratificada código FG 07/18, em acordo com a Lei n. 14.119/2021, está vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a denominação de Seção de Apoio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2660672** e o código CRC **7B4946D8**.

PORTARIA Nº 22.221/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 14.159/2021, e o contido no protocolado SEI 79600/2022, controle registro PGM/PL/JP, datado de 11/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em favor de empregado público municipal efetivo, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme segue:

Símbolo FG	Denominação	Código	Empregado Designado	Mat.
09	Chefe de Seção	FG 07/18	Josiane Aparecida do Rozario Tramontin	30475

Parágrafo único - A função gratificada código FG 07/18, está vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei 4.284/1989, com a redação da Lei 14.159/21, compete ao Chefe de Seção que trata o caput do artigo anterior responder pela função de Apoio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2660901 e o código CRC E5186BDE.

PORTARIA Nº 22.222/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 78297/2022, controle registro PGM/PL/JP, datado de 11/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 22202/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 13/10/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 13/10/2022, às 20:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2660433 e o código CRC 13FBDCBC.

LICITAÇÕES

Resultado do Pregão Eletrônico nº 204/2022

Pregão nº 204/2022 – Processo nº 408/2022 – para Aquisição de bebedouro industrial e nobreak, com o objetivo de atender a demandas e necessidades da Agência do Trabalhador de Ponta Grossa realizado em 21/09/2022:

FORNECEDOR: WMJ LICITACOES LTDA - CNPJ: 32.089.288/0001-09

Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.414,00 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, com capacidade para 25 litros, gabinete estrutural fabricado em Inox 403, reservatório confeccionado em Inox 304, bóia controladora de nível de água, aparador de água em Inox, dreno de escoamento embutido, unidade condensadora, isolamento térmico, sistema de refrigeração balanceado, baixo consumo de energia, voltagem 220v.	KARINA	UND	1	1.854,0000	1.854,0000
2	1	Nobreak 1200VA a. Potência nominal de 1200VA; b. Tensão nominal de entrada 110V ~ 220V; c. Tensão nominal de saída de 115V; d. Com no mínimo 06 conexões de saída (tomadas) padrão NBR 14136; e. LEDs indicadores de modo de operação (que informe no mínimo modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia) e alarmes sonoros; f. Autodiagnóstico de baterias; g. Bateria Selada Interna à prova de vazamentos; h. Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; i. Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal; j. Proteção contra sobrecarga, subsobretensão e curto-circuito; k. Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva; l. Possui porta USB; m. Compatível com o uso de microcomputadores, switches, roteadores sem fio; n. Cor predominante preta; o. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios para o seu pleno funcionamento, inclusive baterias; p. Garantia de 12 (doze) meses.	NOBREAK PACTO	UND	6	760,0000	4.560,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.414,00 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 254/2022.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 31 de outubro de 2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição de material esportivo (uniformes) para a execução do Projeto "Esporte de Base" para a Secretaria Municipal de Esportes. Valor Máximo: R\$ 62.455,74 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 13 de outubro de 2022

MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 227/2022

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 227/2022 – Processo nº 474/2022 – para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO MERCADO DA FAMÍLIA., realizado em 29/09/2022:

FORNECEDOR: CAFETERIA RVL LTDA - CNPJ: 35.250.365/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 21.948,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 4.773,00 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	broa 07 grãos, à base de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, mistura de cereais integrais. Demais descrições em edital.	Lopes Paes	KG	300	R\$ 15,9100	R\$ 4.773,0000

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	pão tipo bisnaguinha, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose, sal refinado, glúten, leite integral e/ou soro de leite e ácido ascórbico. Demais descrições em edital.	Lopes Paes	UND	600	R\$ 15,4000	R\$ 9.240,0000

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	pão para hot dog, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme vegetal, sal refinado, glúten, amido de milho, fécula de mandioca, estabilizantes e conservantes. Demais descrições em edital.	Lopes Paes	UND	300	R\$ 13,3000	R\$ 3.990,0000

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	pão de manteiga fatiado, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal, sal refinado, óleo de soja, glúten conservantes e aromatizantes. Demais descrições em edital.	Lopes Paes	KG	300	R\$ 13,1500	R\$ 3.945,0000

FORNECEDOR: EDICLÉIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA - CNPJ: 32.656.339/0001-37

Valor Total do Fornecedor: 67.620,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broa de centeio, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farinha de centeio, ovo, sal refinado, glúten e ácido ascórbico. Demais descrições em edital.	LEVEPAN LEVEPAN	KG	300	R\$ 13,8000	R\$ 4.140,0000

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broa de milho à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farinha de milho, ovo, sal refinado, glúten e ácido ascórbico, Demais descrições em edital.	LEVEPAN LEVEPAN	KG	300	R\$ 13,0000	R\$ 3.900,0000

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	pão de forma integral fatiado, à base de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio integral, fibra de trigo, açúcar, gordura vegetal... Demais descrições em edital.	LEVEPAN	KG	3800	R\$ 13,8000	R\$ 52.440,0000

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	pão de leite fatiado, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, leite integral e/ou soro de leite, glúten e ácido ascórbico. Demais descrições em edital.	LEVEPAN	UND	600	R\$ 11,9000	R\$ 7.140,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 89.568,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito)

Ponta Grossa/PR, 13 de outubro de 2022.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal – SMAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 16/2022

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 16 de Novembro de 2022, às 14h, licitação para execução da ligação entre os Bairros Orfãs e Boa Vista, entre as Vls. Liane e Margarida, Pq. Nossa Senhora das Graças e Jd. Atlanta, com pavimentação asfáltica ligando o final da Av. Anita Garibaldi ao final da Rua Radialista Nelson Anuziati, valor máximo R\$ 11.042.983,56.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Henrique Palermo do Vale - Secretário Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO: 210/2022

Pregão Eletrônico objetivando a contratação de serviço para impressão gráfica, para suprir as necessidades de aquisição por demanda de Caderno de Planejamento e Placa Patrimonial,

Empresas Participantes		CNPJ
1	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75
2	SILVEIRA & DALMAS LTDA	27.745.509/0001-10

1ª AVALIAÇÃO

LOTE	PRODUTO	MARCA	FORNECEDOR	STATUS		MOTIVO DE REPROVAÇÃO
				APROVADO	REPROVADO	
01	CADERNO PERSONALIZADO DE PLANEJAMENTO PARA PROFESSOR: Caderno tipo universitário, com medidas aproximadas: aberto 27,5 x 40cm e 27,5 x 20cm fechado, miolo contendo 200 folhas pautadas em offset 63g/m² em 1x1 cor, contendo cabeçalho com marcação para dias da semana, mês e ano, contendo 10 folhas de apresentação personalizada, em offset 63g/m² em 4x4 cor. Capa com impressão personalizada cor 4x0 em papel couche brilho na parte externa envolto em papelão 1,5mm e com guardas em papel offset 120g/m². Acabamento com espiral metálico de alta qualidade. Criação da arte e prova por conta do fornecedor.	Marca própria	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	X		
02	CADERNO PERSONALIZADO DE PLANEJAMENTO PARA PROFESSOR: Caderno tipo universitário, com medidas aproximadas: aberto 27,5 x 40cm e 27,5 x 20cm fechado, miolo contendo 200 folhas pautadas em offset 63g/m² em 1x1 cor, contendo cabeçalho com marcação para dias da semana, mês e ano, contendo 10 folhas de apresentação personalizada, em offset 63g/m² em 4x4 cor. Capa com impressão personalizada cor 4x0 em papel couche brilho na parte externa envolto em papelão 1,5mm e com guardas em papel offset 120g/m². Acabamento com espiral metálico de alta qualidade. Criação da arte e prova por conta do fornecedor.	Marca própria	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	X		



Rua Visconde Roschi, nº 55, Bairro Uvaranas - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.030-320 - Telefone: 42 3220-1010 ramal 5131

Item	Descrição	Marca	Valor
03	Placa patrimonial: Tipo etiqueta personalizada com código de barras, resistente à temperatura entre 40° C e 130° C, com tamanho de 4,0 cm x 2,0 cm, fabricadas em alumínio laminado de no máximo 0,15 mm de espessura, com cantos arredondos, COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA, com numeração sequencial na cor preta, com logomarca.	SILVEIRA & DALMAS LTDA	

Ponta Grossa, 11 de outubro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SEESMT

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1. Andar - Tel. (042) 3220-1321 - CEP. 8451-900 - Ponta Grossa - PR

RELATÓRIO 9 DE ITENS REPROVADOS PELA ANÁLISE DE AMOSTRAS FÍSICAS PREGÃO 216/2022 EPIS

Empresa: ELETRO & AGUA MATERIAIS ELÉTRICOS					
Lote	Item	Descrição	CA	Marca	Resultado
18	1	Luva de raspa de 1ª, com 7 cm de punho, com reforço interno, com C.A.	16074 26749	Zanel (ficha técnica) Luveq (amostra)	Reprovada - Amostra diferente da ficha técnica enviada inicialmente.
19	1	Luva de vaqueta de couro curtido ao cromo, tipo petroleiro, com elástico embutido no dorso. Com CA	16072 26742	Zanel (ficha técnica) Ilegivel (amostra)	Reprovada - Amostra diferente da ficha técnica enviada inicialmente; - Luva apresenta cortes e desgaste.

Responsável pela análise:

Alessandra Hauage Gevert
Matrícula 21212

Engenheira de Segurança do Trabalho Responsável pela análise:

Alberto Hissakazu Suzuki
Matrícula 22797

Alessandra Hauage Gevert
Matrícula 21212

José Ulisses Magalhães Junior
Matrícula 28292

Rodrigo Santos Vante
Matrícula 19709

Ponta Grossa, 13 de outubro de 2022.

Contato: (42) 3220-1000 ramal 1233

alehauage@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2022							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2022							
DATA:	11/10/2022	PROTOCOLO:	80590 / 2022				
PROCESSO:	553						
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor:	GILCA RIGOTTI0305044902						
CNPJ:	20.084.143/0001-36	Insc. Estadual:					
Endereço:	CANDIDO DE ABREU, 427						
Bairro:	CENTRO CIVICO	Cidade:	Curitiba - PR				
CEP:	80.530-903						
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de profissional para prestação de serviços especializados de concepção, criação e execução dos figurinos do espetáculo teatral "A VIAGEM DE UM BARQUINHO", a ser encenado pelo Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa.							
JUSTIFICATIVA							
artigo 25, III, da Lei n. 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1600213392008321603390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100073	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SVÇ	1,00	7.500,00	7.500,00
						Total:	7.500,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura							

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Pr
Aviso de Licitação
Pregão, na forma ELETRÔNICA nº253/2022

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09H00 do 01 DE NOVEMBRO 2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica n.253/2022, para Pregão Aquisição de 07 (sete) NOTEBOOKS com o objetivo de atender as demandas da Agência do Trabalhador. Valor R\$ 50.082,69 (cinquenta mil e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 10.007.11.334.0073.1.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 – RAMAL:1003 ou ainda através do link www.pontagrossa.pr.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS LOUREIRO NETO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com o fornecimento de CAP 50/70 e de outros materiais e insumos necessários para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SMSP.
VALOR: R\$ 2.017.500,00 (dois milhões e dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 233/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com o fornecimento de CAP 50/70 e de outros materiais e insumos necessários para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SMSP.
VALOR: R\$ 6.196.662,50 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 233/2022.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 335/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sexta do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS O prazo de execução da presente contratação é de 25 a 27 de novembro e 01 a 03 de dezembro de 2022, 17 a 19 e 23 a 25 de novembro de 2023 e 22 a 24 e 28 a 30 de novembro de 2024."

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 08/12/2022 a 07/04/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 2.147,64 (dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 536,91 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CONTRATO Nº 381/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
OBJETO: Aquisição de passagens (créditos) rodoviárias intermunicipais para servidora da Secretaria Municipal da Fazenda.
VALOR: R\$ 1.236,70 (mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 106/2022.

CONTRATO Nº 392/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: serviços de reforma e reparos no Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa
VALOR: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 196/2022

CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
OBJETO: A finalidade deste CONTRATO é proporcionar aos estudantes da instituição AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a ENTIDADE e o MUNICÍPIO
VALOR: Para os estagiários de nível fundamental e educação profissional de nível médio, ensino médio regular e educação especial, o município considera bolsa auxílio no valor correspondente a meio salário mínimo nacional, e para estagiários do ensino superior, o Município concederá bolsa auxílio no valor correspondente 1 (um) salário mínimo nacional.
PRAZO: 04 (quatro) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº. 026/2022

DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome da CONTRATADA no instrumento originário, que passa a ser o seguinte:
"LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A."

SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 3957/2022

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 88/2022

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda, promove a Intimação Fiscal de:

ODONTOPTON PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/CPF nº 037.859.270/000172, pela qual respondem os ex-sócios PAULO ROBERTO CARDON BAHLS e RICARDO BAHLS, endereço Rua Riachuelo n.º 950, sala 01, Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente, ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal n.º 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei n.º 7500/2004. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 13 de outubro de 2022.

HÉLIO CHOCIAI

Coordenador do ISS, ICMS e ITBI

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 13 de Outubro de 2022.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	Protocolo
203492	KERSON CARLOS DO NASCIMENTO	8131/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 60/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV – SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS
1º SEMESTRE – 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:
- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o PPAS IV Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos, com saldo inferior a 30%;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social IV - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos, com saldo inferior a 30%, no período de janeiro a junho de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. Não foi necessário plano de providências devido ao saldo inferior a 30%.

Valor Janeiro 2022	Total Operacionalizado	Recurso repassado	Valor Junho 2022	Observações
R\$ 163.236,57	R\$ 0,00	R\$ 117.529,01	R\$ 59.601,58	Utilizado o recurso em material de consumo, STPJ, Bolsa-auxílio e material permanente.

Sala virtual de sessões, 29 de setembro de 2022.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 61/2022

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA
1º SEMESTRE – 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:
- a não utilização do cofinanciamento do FEAS para Residência Inclusiva Municipal;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, confirmando a não utilização do cofinanciamento estadual para o Residência Inclusiva Municipal, no período de janeiro a junho de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG não operacionalizou valores nesse período conforme abaixo descrito. A justificativa e o plano de providências foram apresentados ao CMAS e avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e aprovados pela plenária do CMAS.

Valor Janeiro 2022	Total Operacionalizado	Recurso repassado	Valor Junho 2022	Plano de Providências
R\$ 143.222,31	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 164.312,07	R\$ 164.312,07 (APEDEF já recebeu R\$ 61.000,00 em julho/2022) Processo de inexistência em trâmite.

Sala virtual de sessões, 29 de setembro de 2022.

Armado Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 62/2022

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
1º SEMESTRE – 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:
- a não utilização do cofinanciamento do FEAS para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional e República;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022 confirmando a não utilização do cofinanciamento estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional e República, no período de janeiro a junho de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG não operacionalizou valores nesse período conforme abaixo descrito. O plano de providências foi apresentado e avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e aprovados pela plenária do CMAS.

Valor Janeiro 2022	Total Operacionalizado	Recurso repassado	Valor Junho 2022	Plano de Providências
R\$ 45.510,43	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 77.708,36	Transferência do recurso para a qualificação do serviço executado pela rede socioassistencial através de auxílio financeiro e subvenção social. Processo de inexistência em trâmite

Sala virtual de sessões, 29 de setembro de 2022.

Armado Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 63/2022

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
1º SEMESTRE – 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:
- a utilização parcial do cofinanciamento do FEAS para o Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em Situação de Violência;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, confirmando a utilização parcial do cofinanciamento estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, no período de janeiro a junho de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. A justificativa foi apresentada ao CMAS, analisada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e aprovados pela plenária do CMAS.

Valor Janeiro 2022	Total Operacionalizado	Recurso repassado	Valor Junho 2022	Observações
R\$ 42.674,49	R\$ 19.009,45	R\$ 0,00	R\$ 24.894,02	R\$ 24.894,02 (saldo em conta junho de 2022) R\$ 8.166,78 (saldo real disponível)

Sala virtual de sessões, 29 de setembro de 2022.

Armado Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 64/2022

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
1º SEMESTRE – 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:
- a utilização parcial do cofinanciamento do FEAS para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, referente a utilização parcial do cofinanciamento estadual para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, no período de janeiro a junho de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG justificou a utilização parcial dos valores conforme abaixo descrito. A justificativa e o plano de providências foram apresentados ao CMAS e avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e aprovados pela plenária do CMAS.

Valor Janeiro 2022	Total Operacionalizado	Recurso repassado	Valor Junho 2022	Observações
R\$ 40.031,17	R\$ 5.940,18	R\$ 0,00	R\$ 35.771,27	A maior parte do recurso foi utilizado no início do 2º semestre 2022.

Sala virtual de sessões, 29 de setembro de 2022.

Armado Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 65/2022

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL V - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS
1º SEMESTRE – 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:
- a não utilização do cofinanciamento do FEAS para o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, confirmando a não utilização do cofinanciamento estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social V - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, no período de janeiro a junho de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG não operacionalizou os valores neste período. A justificativa e o plano de providências foram apresentados ao CMAS e avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e aprovados pela plenária do CMAS.

Valor Janeiro 2022	Total Operacionalizado	Recurso repassado	Valor Junho 2022	Plano de Providências
R\$ 52.342,52	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 84.798,20	Transferência para OSC executante do serviço de acolhimento em casa de passagem em 2022.

Sala virtual de sessões, 29 de setembro de 2022.

Armado Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 66/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II
CENTRO POP

1º SEMESTRE – 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- a utilização parcial do cofinanciamento do FEAS para o PPAS II – Centro Pop;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, confirmando a utilização parcial do cofinanciamento estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social II – Centro Pop, no período de janeiro a junho de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. A justificativa e o plano de providências foram apresentados ao CMAS e avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Janeiro 2022	Total Operacionalizado	Recurso repassado	Valor Junho 2022	Plano de Providências
R\$ 103.958,00	R\$ 31.041,47	R\$19.500,00	R\$ 96.371,25	R\$ 33.958,00 – Kit Lanche R\$ 35.000,00 – Pagamento aluguel Centro POP

Sala virtual de sessões, 29 de setembro de 2022.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 67/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do CEAS/PR, que repassou o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- a utilização total do recurso disponibilizado;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Básica da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas Final confirmando a utilização total do recurso estadual repassado para incentivo a Benefício Eventual COVID-19.

O Departamento de Proteção Social Básica da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. A prestação de conta foi apresentada ao CMAS e avaliada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor repassado	Recurso pago em set/2020	Recurso pago em jan/2021	Saldo restante	Utilização
R\$ 115.000,00	R\$ 70.410,00	R\$ 44.482,64	R\$ 1,07	Aquisição de 1.096 cestas básicas

Sala virtual de sessões, 29 de setembro de 2022.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS



ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS
POR APLICATIVO DE PONTA GROSSA

CNPJ: 35.477.481/0001-05
RUA ABELARDO DE BRITO, 208, RONDA, PONTA GROSSA - PR. CEP: 84.050-560
FONE: 42.986689081

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

ALTERAÇÃO DE LOCAL

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVO DE PONTA GROSSA
AMAPPG

CNPJMF 35.477.481/0001-05

Fica alterado o local para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 26 de Outubro de 2022 da Associação dos Motoristas por Aplicativo de Ponta Grossa de Rua Abelardo de Brito, 208, Ronda, Ponta Grossa – PR. CEP: 84050-560. Para a Avenida Visconde de Taunay, 1855, Ronda, Ponta Grossa – PR. CEP: 84051-000.

13 de Outubro de 2022.

Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 42/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 8288/2018
CONSUMIDOR: KARIM REGINA MARTINS
FORNECEDOR: SEVEN INFO CELL

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduino Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGAO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R\$ 1.725,50.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 13 de outubro de 2022

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 27 de outubro de 2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), pregação na forma eletrônica nº70/2022, para Contratação de empresa especializada para locação de um conjunto grupo gerador de 80 KVA cabinado completo, incluindo instalação elétrica e quadro de comando a serem instalados no Centro de Atendimento à Criança - da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$63.395,16 (Sessenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 13/10/2022

Juliane Dorosxi Stefanczak

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
AVISO

EMPRESA: EZCO GESTÃO EM SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº 26.224.960/0001-96
REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ENCONTRA-SE DISPONÍVEL E LACRADOS PARA RETIRADA NO ESCRITÓRIO DO CIMSAMU OS ENVELOPES Nº 03 PROPOSTA TÉCNICA E ENVELOPE Nº 04 PROPOSTA DE PREÇO.



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 550 - Ronda / Tel: (42) 3220-1515 - ramal 4038 - CEP 80511-900 Ponta Grossa-PR

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 65/2022
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS
GF COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ME	<p>LOTE 1/ MICRO COMPUTADOR BASICO DESCRITIVO TECNICO DETALHADO 2.2 - DESQUALIFICA</p> <p>Com relação a proposta do computador 2641517 fazemos as seguintes considerações:</p> <p>A empresa não apresentou documentação de atendimento a diversos itens do edital, portanto não atende ao que foi requisitado.</p> <p>Abaixo alguns itens exemplo de requisitos que não encontramos comprovação.</p> <p>f) Possuir fonte de alimentação bivolt automático operando entre 100 à 240V com capacidade de suportar a configuração máxima do equipamento, e potência máxima não superior à 310W, possuindo no mínimo 90% de eficiência energética e PFC (Power Factor Correction) ativo. Deve possuir conformidade com o padrão 80 Plus (Categoria bronze ou superior), devendo ser comprovado através do catalogo oficial do fabricante (apresentar junto a proposta) e a certificação disponível em www.80plus.com em nome do fabricante do equipamento (computador) ofertado, devendo ser apresentada junto a proposta comercial.</p> <p>g) Placa Wireless interna com suporte a 802.11 AX Dual Band 2x2 (Bluetooth 5.1 ou superior;</p> <p>h) Possuir, no mínimo 03 (três) portas de vídeo digital nos padrões HDMI e Display Port nativas na placa principal;</p> <p>i. Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta;</p>
GF COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ME	<p>LOTE 2/ MICRO COMPUTADOR BASICO DESCRITIVO TECNICO DETALHADO 2.2 - DESQUALIFICA</p> <p>Com relação a proposta do computador 2641517 fazemos as seguintes considerações:</p> <p>A empresa não apresentou documentação de atendimento a diversos itens do edital, portanto não atende ao que foi requisitado.</p> <p>Abaixo alguns itens exemplo de requisitos que não encontramos comprovação.</p> <p>f) Possuir fonte de alimentação bivolt automático operando entre 100 à 240V com capacidade de suportar a configuração máxima do equipamento, e potência máxima não superior à 310W, possuindo no mínimo 90% de eficiência energética e PFC (Power Factor Correction) ativo. Deve possuir conformidade com o padrão 80 Plus (Categoria bronze ou superior), devendo ser comprovado através do catalogo oficial do fabricante (apresentar junto a proposta) e a certificação disponível em www.80plus.com em nome do fabricante do equipamento (computador) ofertado, devendo ser apresentada junto a proposta comercial.</p> <p>g) 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 256GB, PCIe NVMe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 2000MB/s e taxa de gravação sequencial</p>

	<p>Igual ou superior a 1000Mb/s. Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas.</p> <p>g) Placa Wireless interna com suporte a 802.11 AX Dual Band 2x2 e Bluetooth 5.1 ou superior;</p> <p>h) Possuir, no mínimo 03 (três) portas de vídeo digital nos padrões HDMI e Display Port nativas na placa principal;</p> <p>i. Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta;</p>
<p>ROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP</p>	<p>LOTE 3/ NOTEBOOK - DESQUALIFICADO</p> <p>Com relação a proposta do notebook 2641498 fazemos as seguintes considerações:</p> <p>01 - Pesquisando pelo part number informado e também pelo modelo do notebook proposto, Modelo IdealPad 3-15AL.C, não encontramos informações que o modelo atende aos seguintes requisitos do edital.</p> <p>g) Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, padrão RJ-45;</p> <p>e) Possuir chip de criptografia TPM 2.0;</p>

A CPTL-FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados acima NÃO estão de acordo com o exigido neste edital.

A CPTL-FMS informa que os lotes/itens abaixo listados foram tecnicamente desclassificados:

MOTIVO JUSTIFICATIVA:	
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS CLASSIFICADOS PARA OS LOTES/ITENS: 01, 02 e 03	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por FABIA CRISTINE ROCHA, Agente Administrativo II, em 11/10/2022, às 10:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2666522 e o código CRC 8C5A212C.



PREGÃO 63/2022 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS			
Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização Anvisa
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA	Declaração de Dispensa de Licença Sanitária - Prefeitura de Rio Azul	Não aplicável	Não aplicável
STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA	15/08/2023	31/03/2023	8.16177-4

A CPTL-FMS informa que a documentação complementar foi apresentada pelo fabricante Stermax Produtos Médicos Ltda esta de acordo com o exigido em edital.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 13/10/2022, às 13:48, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 13/10/2022, às 13:51, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2665473 e o código CRC 4B8D41A5.



DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 63/2022	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA	LOTE 01 APROVADO.	

A CPTL-FMS informa que o(s) documento(s) técnico(s) do produto classificado listado acima estão de acordo com o exigido neste edital.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 13/10/2022, às 16:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 13/10/2022, às 16:24, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 13/10/2022, às 16:24, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2666583 e o código CRC F296F659.



PREGÃO 67/2022 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS			
Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsável Técnica	Autorização Anvisa
BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	09/06/2023	Não apresentou	8.25228-1

A CPTL-FMS informa que a empresa abaixo listada foi tecnicamente desclassificada:

EMPRESA	MOTIVO JUSTIFICATIVA
Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Técnica Ltda.	A empresa não apresentou documento técnico exigido em edital na página 28 parágrafo 1.2.4.1 letra B) - Certificado de Responsável Técnico.

CHAMAR O PRÓXIMO COLOCADO:

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 11/10/2022, às 11:48, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 11/10/2022, às 12:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2656616 e o código CRC A3BE74E8.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE - PR

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE, com sede na cidade de Ponta Grossa, PR, representado neste ato pelo seu presidente, TORNA PÚBLICA a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE para prestação de serviços especializados de saúde, conforme normas estabelecidas no Edital.

1. Objeto: credenciamento e possível contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para realização de consultas especializadas e exames de diagnósticos na modalidade ambulatorial de média e/ou alta complexidade que será ofertada aos usuários do Sistema Único de Saúde, para atender as especialidades prioritárias definidas em pactuação da Comissão Intergestores Regionais – CIR, discussão do Planejamento Regional Integrado – PRI e linhas de cuidados na 3ª Região de Saúde do Estado, para os municípios de: **Arapoti, Carambei, Castro, Ipiranga, Ivaí, Jaguaíva, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Sengés**, conforme Termo de Convênio nº 013/2022 – SESA/FUNSAÚDE – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis.

2. Preço máximo: O valor máximo estimado para a execução do presente Edital importa em até **R\$ 2.248.910,00 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil novecentos e dez reais)**.

3. Período de credenciamento: o credenciamento permanecerá disponível durante toda sua vigência no sítio eletrônico oficial, até atingir a necessidade do CIMSÁUDE, a contar da data da publicação deste aviso.

4. Edital e informações complementares: disponíveis na *Internet*, no site: <https://www.cimsaude.com.br/>

Ponta Grossa, 13 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARCIO ARTUR DE MATOS, Presidente, em 13/10/2022, às 15:10:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <<http://www.sei.pro.gov.br/assinador-digital>>

MARCIO ARTUR DE MATOS
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Fornecimento de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, nos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados e unidades descentralizadas do CIMSÁUDE.**

Data: 26 de outubro de 2022 / **Horário:** 09h00min

Plataforma ComprasNet: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido no Setor Administrativo – Licitações do CIMSÁUDE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis e através do sítio eletrônico do CIMSÁUDE no endereço eletrônico <https://cimsaude.com.br/licitacoes>

Ponta Grossa, 13 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LILIANE SANTOS, em 13/10/2022, às 15:10:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Liliane Santos
Pregocira

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA TIAGO LUIZ BONAMENTE ME.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: TIAGO LUIZ BONAMENTE ME-CNPJ 10.969.801/0001-13

Sexto aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço número 25/2018, que tem como objeto contratação de EMPRESA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme descrição constante no Termo de Referência – ANEXO I ao edital do pregão presencial 034/2018, devidamente homologado pela Contratante. Visando atender as solicitações em conformidade com o(s) SEI (s) nº58889/2022, parecer jurídico nº 103/2022, que se faz na forma abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 10/10/2022 à 09/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato, por mais doze meses, fica acrescido ao valor contratual R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: A composição do valor do contrato passa ser de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único: As Dotações Orçamentárias que poderão ser utilizadas para a despesa em questão, são as que seguem:

MATERIAL DE CONSUMO: DAF-21.001.08.122.0010.2212; Código Reduzido 10/11; Fonte 001/046; DPSB-21.002.08.241.0048.2214; Código Reduzido 30; Fonte 001-21.002.08.244.0047.2217; Código Reduzido 52; Fonte 001; DPSE-21.003.08.242.0044.2219; Código Reduzido 62; Fonte 001; 21.003.08.244.0049.2220; Código Reduzido 75-Fonte 001.DSA-21.006.08.244.0047.2246; Código Reduzido 212; Fonte 001; 21.006.08.244.0047.2247-Código Reduzido 215/216; Fonte 001/028; 21.006.08.244.0047.2248-Código Reduzido 220; Fonte 001.MÃO DE OBRA: DAF-21.001.08.122.0010.2212; CódigoReduzido16/17; Fonte001/046; DPSB21.002.08.241.0048.2214; CódigoReduzido34;Fonte001; 21.002.08.244.0047.2217; CódigoReduzido56; Fonte001; DPSE; 21.003.08.242.0044.2219; CódigoReduzido65; Fonte001; 21.003.08.244.0049.2220; CódigoReduzido78; Fonte001; DAS21.006.08.244.0047.2246; Código Reduzido 214; Fonte 001; 21.006.08.244.0047.2247; Código Reduzido218/219Fonte 001/028;21.006.08.244.0047.2248; Código Reduzido 221; Fonte 001. DPSB-21.004.08.244.0047.2230;CR: 121;Fonte:833-Federal; 21.004.08.244.0047.2236; CR:226 Fonte: 1069- Federal; CR:147;Fonte:920-Federal; DPSE-21.004.08.244.0049.1200; CR:156Fonte:826-Federal; 21.004.08.244.0049.2243; CR: 196;Fonte: 962- Estadual.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: A.R. LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 39.741.862/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de embalagens em isopor – marmítex – para atendimento as necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do pregão eletrônico nº 028 /2021, Ata de Registro de Preços nº 033/2021. SEI 70582/2022.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 42.630,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA;

OSCIPI: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA, CNPJ sob nº 78.599.651/0001-37, com sede à Rua Prefeito Brasília Ribas, 775, São José, nesta cidade.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente do INEXIGIBILIDADE Nº20/2022, tem por objeto -RECURSOS FINANCEIROS -SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, E PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS- RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 71170015- DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses e entrará em vigor após a publicação do extrato do presente Termo de Colaboração em Diário Oficial, sendo que o período de cronograma de desembolso do plano de aplicação nº3392/1 deverá adequar-se ao presente Termo.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº020/2022.

SEI65841/2022.

